

352

Lei nº 38/67

(Dispõe sobre a construção de rodovias)

A Câmara Municipal de Espera Feliz por seus representantes decreta, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica a Prefeitura Municipal de Espera Feliz, autorizada a executar mediante concorrência pública ou administrativa, os serviços de construção de rodovias do Município, podendo dispendir até a importância consignada no plano de aplicação de capital no total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil cruzeiros novos)

Art. 2 - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, em 23 de outubro de 1967.

Yakovin Y. S. S. S.

353

Lei nº 39/67

(Dispõe sobre a ampliação do serviço de energia elétrica)

A Câmara Municipal de Espera Feliz por seus representantes decreta, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1 - Fica o Governo do Município, autorizado a executar mediante concorrência pública ou administrativa, as obras de ampliação do servi-